

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2022, nesta Cidade e Comarca do Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado retro, extraído dos autos de 0007631-03.2017., em que é exequente ESTADO DO PARANÁ e executado FIORAN - INDUSTRIA CERAMICA LTDA e ai sendo, após as

formalidades legais, passei a proceder a Penhora e Depósito do seguinte bem, a saber:

- 250 - TIJELAS BRANCAS - DIVERSOS TAMANHOS
- 250 - TRAVESSAS BRANCA - DIVERSOS TAMANHOS
- 250 - SOPEIRAS BRANCA - DIVERSOS TAMANHOS
- 250 - PRATOS BRANCA - DIVERSOS TAMANHOS

BEM AVALIADO EM R\$ 9.500,00 - NOVE MIL e quinhentos reais

A seguir nomeei como depositário (a) do bem penhorado o Sr. (a). CELSO ANTONIO ROSSONI - CPF 682.056.199.72, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa da MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo (a) Depositário (a). O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

Carlos Alberto Santana
 CARLOS ALBERTO SANTANA
 Oficial de Justiça

Carlos Antonio Rossini
 Depositário (a)
 CPF 682.056.199.72
 RG 4482.926.6

INTIMAÇÃO

Certifico que efetiva a penhora, INTIMEI o devedor, para querendo, no prazo legal, apresentar impugnação.

Carlos Antonio Rossini
 Devedor
 SOCIO - CELSO ANTONIO ROSSONI

Cota: 01 Penhora
01 Intimação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSTW YGDFK Z2EMM RT5LK